DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Outros atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 2.609 DE, 22 DE MAIO DE 2020.
Autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018 - 2021	
10 – Saúde	
Atividade/Projeto	**Ações Programadas**
10.301.0015.1377.0000	Reequipar a Atenção Básica de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI N º 2.568 de, 31/10/ 2019, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

10 – SAÚDE			
ATIVIDADE/PROJETO	**AÇÕES PROGRAMADAS**	**CÓDIGO**	**VALOR**
10.301.0015.1377.0000 0.05.00 301.007	Equipamentos e Material Permanente Bloco Investimento – LC 172/2020	4.4.90.52.00	R$ 75.000,00
TOTAL			R$ 75.000,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, LEI Nº 2569 de, 31/12/2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

02.06	- Saúde
02.06.01	- Fundo Municipal de Saúde
10	- Saúde
10.301	- Atenção Básica
10.301.0015	- Saúde Atenção Básica
10.301.0015.1377.0000	- Reequipar a Atenção Básica Saúde
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos de anulação, conforme a classificação abaixo:

02.06	- Saúde
02.06.01	- Fundo Municipal de Saúde
10	- Saúde
10.301	- Atenção Básica
10.301.0015	- Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000	- Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Saúde
107 3.3.90.30.00	- Material de consumo.....R$75.000,00

Art. 5º Fica ainda autorizado a Inserir Programa e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA para o exercício de 2020, e autoriza a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial de verbas constantes na Programação Orçamentária no exercício de 2020, conforme a classificação constante nos artigos 2º e 3º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 22 dias de maio de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 8ª sessão Ordinária de 21 de maio de 2020 da Câmara Municipal de Piacatu. Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

LEI Nº 2610 DE, 22 DE MAIO DE 2020.
Autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018 - 2021	
08 – Assistência Social	
Atividade/Projeto	**Ações Programadas**
08.244.0010.2086.0000	Ações do Covid no SUAS
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI N º 2.568 de, 31/10/ 2019, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE/PROJETO	**AÇÕES PROGRAMADAS**	**CÓDIGO**	**VALOR**
08.244.0010.2086.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	R$ 24.375,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	R$ 7.200,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	R$ 67.200,00
TOTAL			R$ 98.775,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, LEI Nº 2569 de, 31/12/2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

02.04 - Divisão Municipal de Promoção Social
02.04.01 - Fundo Mun. De Assistência Social

08	- Assistência Social
08.244	- Assistência Comunitária
08.244.0010	- Proteção Social Básica
08.244.0010.2086.0000	- Ações do Covid no SUAS
3.3.90.30.00	- Material de Consumo.....R$ 24.375,00
3.3.90.36.00	- Serviços de Terceiros Pessoa Fisica .....R$ 7.200,00
3.3.90.39.00	- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 67.200,00
Total	.....R$ 98.755,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação, no valor de R$ 98.755,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 5º Fica ainda autorizado a Inserir Programa e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA para o exercício de 2020, e autoriza a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial de verbas constantes na Programação Orçamentária no exercício de 2020, conforme a classificação constante nos artigos 2º e 3º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 22 dias de maio de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 8ª sessão Ordinária de 21 de maio de 2020 da Câmara Municipal de Piacatu. Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

LEI Nº 2.611 DE, 22 DE MAIO DE 2020.
AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, AO LAR SÃO LUIZ MONTFORT, TRANSFERIDOS PELO FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Lar São Luiz Montfort, Entidade Filantrópica; recursos financeiros no valor de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS, Resolução SEDS – 10, de 8-5-2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o repasse dos recursos a Entidade deverá atender as instruções da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014.

Art. 2º A Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018 - 2021	
08 – Assistência Social	
Atividade/Projeto	**Ações Programadas**
08.241.0056.2082.0000	Programa Proteção Social Especial
3.3.50.41.00	Contribuições

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI N º 2.568 de, 31/10/ 2019, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE/PROJETO	**AÇÕES PROGRAMADAS**	**CÓDIGO**	**VALOR**
08.241.0056.2082.0000	Contribuições	3.3.50.41.00	R$ 4.500,00
TOTAL			**R$ 4.500,00**

Art. 5º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, LEI Nº 2569 de, 31/12/2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

02.04 - Divisão Municipal de Promoção Social
02.04.01 - Fundo Mun. De Assistência Social
08 - Assistência Social
08.241 - Assistência ao Idoso
08.241.0056 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
08.241.0056.2082.0000 - Programa Proteção Social Especial
3.3.50.41.00 - Contribuições.....R$ 4.500,00

Art. 6º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser aberto, serão utilizados recursos da anulação de verbas , no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme a seguinte classificação:

02.04 - Divisão Municipal de Promoção Social
02.04.01 - Fundo Mun. De Assistência Social
08 - Assistência Social
08.241 - Assistência ao Idoso
08.241.0056 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
08.241.0056.2082.0000 - Programa Proteção Social Especial
054 3.3.50.41.00 - Contribuições.....R$ 4.500,00

Art. 7º Fica ainda autorizado a Inserir Programa e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA para o exercício de 2020, e autoriza a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial de verbas constantes na Programação Orçamentária no exercício de 2020, conforme a classificação constante nos artigos 4º e 5º.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 22 dias de maio de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 8ª sessão Ordinária de 21 de maio de 2020 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

LEI Nº 2.612 DE 22 DE MAIO DE 2020.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018 - 2021	
10 – Saúde	
Atividade/Projeto	**Ações Programadas**
10.301.0015.2073.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.40.00 0.05.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Com.

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI N º 2.568 de, 31/10/ 2019, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

10 – SAUDE			
ATIVIDADE/PROJETO	**AÇÕES PROGRAMADAS**	**CÓDIGO**	**VALOR**
10.301.0015.2073.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	3.3.90.40.00	R$ 6.000,00
TOTAL			**R$ 6.000,00**

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, LEI Nº 2569 de, 31/12/2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

02.06 - Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Com.....R$ 6.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos de anulação, conforme a classificação abaixo:

02.06		- Saúde
02.06.01		- Fundo Municipal de Saúde
10		- Saúde
10.301		- Atenção Básica
10.301.0015		- Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2074.0000		- Man. dos Serviços da Atenção Básica de Saúde Vinculados
123	3.3.90.30.00	- Material de consumo.....R$6.000,00

Art. 5º Fica ainda autorizado a Inserir Programa e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA, LDO E PPA para o exercício de 2020, e autoriza a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial de verbas constantes na Programação Orçamentária no exercício de 2020, conforme a classificação constante no artigo 1º.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 22 de maio de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI
Prefeito Municipal

Aprovada na 8ª sessão Ordinária de 21 de maio de 2020 da Câmara Municipal de Piacatu. Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

LEI Nº. 2.613 DE, 22 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PCT 342 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo:

PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018 - 2021	
26 – Transporte	
Atividade/Projeto	**Ações Programadas**
26.782.0039.1382.0000	Adequação de Estrada Vicinal PCT 342
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI N º 2.568 de, 31/10/ 2019, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

26 - TRANSPORTE			
ATIVIDADE/PROJETO	**AÇÕES PROGRAMADAS**	**CÓDIGO**	**VALOR**
26.782.0039.1382.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	R$ 41.774,05
TOTAL			R$ 41.774,05

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, LEI Nº 2569 de, 31/12/2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

02.17 - Transporte
02.17.01 - Manutenção do SERM
26 - Transporte
26.782 - Transporte Rodoviário
26.782.0039 - Estradas Vicinais
26.782.0039.1382.0000 - Adequação de Estrada Vicinal PCT 342
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 41.774,05
TOTAL .....R$ 41.774,05

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

Art. 5º O crédito a ser aberto poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

Art. 6º Fica ainda autorizado a Inserir Programa e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA para o exercício de 2020, e autoriza a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial de verbas constantes na Programação Orçamentária no exercício de 2020, conforme a classificação constante nos artigos 2º e 3º.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 22 dias de maio de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 8ª sessão Ordinária de 21 de maio de 2020 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

LEI Nº2614 DE, 22 DE MAIO DE 2020.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para Proteção de Obra da Escola, e da outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018 - 2021	
12 – Educação	
Atividade/Projeto	**Ações Programadas**
12.361.0020.1384.0000	Construção de Escola
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI N º 2.568 de, 31/10/ 2019, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

12 – EDUCAÇÃO			
ATIVIDADE/PROJETO	**AÇÕES PROGRAMADAS**	**CÓDIGO**	**VALOR**
12.361.0020.1384.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	R$ 12.074,00
TOTAL			R$ 12.074,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, LEI Nº 2569 de, 31/12/2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

02.08 - Educação
02.08.02 - Ensino Fundamental
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0020 - Ensino Fundamental de 1° ao 5° ano
12.361.0020.1384.0000 - Construção de Escola
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 12.074,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos através de anulação de verbas constantes no orçamento vigente, conforme a classificação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal
02.08 - Educação
02.08.02 - Ensino Fundamental 1° ao 5° ano
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0022 - Transporte de Alunos
12.361.0022.2041.0000 – Manutenção do Transporte Recursos Vinculado Educação
201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$12.074,00
0.05.00 220.013 Salario Educação QE

Art. 5º O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

Art. 6º Fica ainda autorizado a Inserir Programa e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA para o exercício de 2020, e autoriza a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial de verbas constantes na Programação Orçamentária no exercício de 2020, conforme a classificação constante nos artigos 2º e 3º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 22 dias de Maio de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 8ª sessão Ordinária de 21 de maio de 2020 da Câmara Municipal de Piacatu. Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Decretos

DECRETO Nº. 052 DE, 22 DE MAIO DE 2020.

Acrescenta artigos ao Decreto nº 051 de, 20 de maio de 2020, que Proíbe a soltura de pipas, e dá outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Acrescenta artigos e parágrafo ao Decreto nº 051 de, 20 de maio de 2020, que Proíbe a soltura de pipas:

"Art. 1-A A desobediência à proibição de que trata o art. 1º do Decreto nº 051 de, 20 de maio de 2020, fica sujeito o infrator:

§ 1º sendo maior ou menor de idade; ao pagamento de multa no valor correspondente a 20 (vinte) UFESP, calculada em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão do material."

§ 2º Se o infrator for menor de idade, a multa será aplicada aos pais ou responsáveis legais, ficando a autoridade pública obrigada a comunicar o fato ao Conselho Tutelar.

"Art. 1-B A fiscalização será exercida pelo Conselho Tutelar e pela Polícia Militar."

ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu-SP, em, 22 de Maio de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Desta Prefeitura na data supra.

_____Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da Secretaria.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Euclasio Garrutti, PREFEITO MUNICIPAL DE PIACATU, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA QUE DEMONSTRARÁ E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 EM AUDIÊNCIA PUBLICA NA COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO, NOS TERMOS EXIGIDOS PELO PARAGRAFO 4.º ARTIGO 9.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DATA 28/05/2020

HORÁRIO 19:00 (DEZENOVE HORAS)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU

PIACATU, 26 de MAIO 2020.

Euclasio Garrutti

PREFEITO MUNICIPAL